



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.710 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Abadia dos Dourados – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.684 de 29 de dezembro de 2017, para proceder a Abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 541.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função10-SAÚDE

Sub-função:301-ATENÇÃO BÁSICA

Programa:0097-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

1.101 – Aquisição e Manutenção de Bens Móveis
44905200- Equipamentos e Material Permanente

Ficha 137- Fonte 153..... R\$ 541.000,00

TOTAL.....R\$ 541.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no art. 1º desta Lei terá sua cobertura através dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados– MG, 24 de Agosto de 2018


**WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**